

Projeto de Lei nº 23 de 24 de novembro de 1997.

LEI MUNICIPAL Nº 685/97.

Autoriza o Poder Executivo desmembrar do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o orçamento do Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amarante.

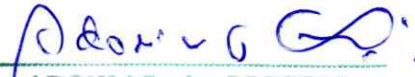
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º - O orçamento de que trata o artigo anterior entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1988, integrando o orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amarante, de novembro de 1997.


ADONIAS A. PRESTES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
C.G.C. 35.145.697/0001-73
Av. Desembargador Amaral, 214
64.400-000 — Amarante - Piauí

F O L H A D E V O T A Ç Ã O

DATA DA SESSÃO: 13/12/97

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 023/97 - autoriza que
prevê orçamento especial à FUNDEF

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder Executivo

OBSERVAÇÕES: _____

PELA APROVAÇÃO

PELA REJEIÇÃO

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES.

TRANSFORMADO EM LEI MUNICIPAL Nº 685 DE 13/12/97

Sala das sessões, 13 de dezembro de 1997

Amorim
Secretário(a) da Mesa Diretora